

Quadro 1 – Unidades Básicas de Saúde conforme bairro de localização.

Bairro	Unidade de saúde	Endereço
Cidade Satélite	UBS Aygara Motta Pereira	R. J, nº 256
Santa Tereza	UBS Santa Tereza	R. Aruanã, nº 355
Jardim Caranã	UBS Hélio Macêdo	R. Joca Farias nº 2199
Aeroporto	UBS Edna Bezerra Diniz	R. Francisco Cândido, nº 177
Jd. Floresta	UBS Jardim Floresta	R. Ana Cecília Mota da Silva, s/nº
Caraná	UBS Prof. Mariano de Andrade	Av. Deco Fonteles, nº 264
Cauamé	UBS Dr. Dalmo Silva Feitosa	R. Austrália, nº 700
31 de Março	UBS 31 de Março	R. Major Carlos Mardel, nº 466
Paraviana	UBS Dr. Sílvio L. Botelho	Av. Minas Gerais, nº 512
São Pedro	UBS Ione Santiago	Av. Sebastião Diniz nº 115
Mecejana	UBS Mecejana	Rua Pavão, nº 195
São Vicente	UBS São Vicente	Av. Presidente Castelo Branco, nº 1875
Alvorada	UBS Dr. Dimitri R. Grandez	Av. dos Corretores de Imóveis, 764
Dr. Sílvio Leite	UBS Dr. Sílvio Leite	R. Vicente Tavares de Melo, s/nº
Conj. cruviana	UBS Equatorial	AV. Manoel Aniceto Pontes nº 96
Laura Moreira - Conj. Cidadão	UBS Jorge André G. Vieira	R. CC-24, Nº 341
Tancredo Neves	UBS Tancredo Neves	Av. São Sebastião, nº 1766
Cambará	UBS Cambará	R. Raimunda Mendes, (XXVI) nº 16
Asa Branca	UBS Asa Branca	R. Francisco Custodio de Andrade, nº 505
Caimbé	UBS Olenka M. T. Vieira	Av. Mário Homem Melo, nº 5075
Jóquei Clube	UBS Armanda L. L. Gomes	Rua José Airton de Almeida, nº 422
13 de Setembro	UBS Vanderly Nascimento de Souza	Av. Eldorado, nº 19
Buritit	UBS Buritit	R. Raimundo Filgueiras, nº 661
Cinturão Verde	UBS Cinturão Verde	R. Santa Clara, nº 1081
Liberdade	UBS Liberdade	R. Guilherme de Brito, nº 214
Pricumã	UBS Pricumã	Av. Via das Flores, nº 2347
Centenário	UBS Pr. Luciano G. Rabêlo	R. Breca com Rua Bolonia, s/nº
Pintolândia	UBS Santa Luzia	Av. Abel Monteiro Reis, 17 Pintolandia
Pintolândia	UBS Lupércio L. Ferreira	R. Nazaré Figueira c/ Laura Pinheiro Maia, s/nº
Senador Helio Campos	UBS Sayonara M. D. L. Matos	R. Raimundo Rodrigues Coelho, (S-28) nº 2280
Senador Helio Campos	UBS Sen. H. Campos	R. Pedro Aldemar Bantim, nº 28
Nova Cidade	UBS Délio Tupinambá	Av. Belo Horizonte, nº 178
São Bento	UBS Dr. Rubeldimar Maia de Azevedo Cruz	Rua Governador Felix Valois, S/N
Raiar do sol	UBS Raiar do Sol	R. das Estrelas, nº 672

• 5 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE TRATA DAS MEDIDAS NÃO-FARMACOLÓGICAS DE PREVENÇÃO

• Instrução Normativa nº 001/2020 DEVISA/SVS/SMSA, que regula as ações de vigilância sanitária para minimização dos riscos decorrentes do CORONAVIRUS/COVID-19 no âmbito dos estabelecimentos comerciais e industriais de oferta de produtos e serviços no Município de Boa Vista, disponível em: <http://covid19.observatorio.prefeitura.boavista.br/devisa>

• Instrução Normativa nº 002/2020 DEVISA/SVS/SMSA, que apresenta requisitos de saúde pública e controle do COVID-19, no âmbito da retomada gradual das atividades econômicas no Município de Boa Vista, disponível em: <http://covid19.observatorio.prefeitura.boavista.br/devisa>

• Decreto Municipal nº 120E de 20 de outubro de 2021, que estabelece a metodologia de avaliação dos indicadores de saúde pública em relação à pandemia do coronavírus (covid-19) e estabelece outras medidas para o Município de Boa Vista, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, disponível em: <https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/diarios/2021/10/edicao/5488>

• 5 VACINAÇÃO COMO MEDIDA DE CONTROLE

A vacinação contra a COVID-19 já está acontecendo desde o início de 2021 em todo o Brasil. Em Boa Vista, até 18 de julho de 2022, 61,67% da população acima de 5 anos possuem o esquema vacinal completo contra o agravo. É importante que todos dentro do grupo alvo estejam imunizados pois somente com uma boa cobertura vacinal (mais de 80% da população alvo vacinada) poderemos flexibilizar as medidas de restrição para o controle da doença. As instituições de ensino são importantes aliadas na conscientização e educação em saúde da população quanto à importância da vacinação como medida eficaz de diminuição

da transmissão de COVID-19 na comunidade bem como diminuição do número de casos graves e óbitos. Ressalta-se ainda que desde janeiro/2022 o município disponibiliza vacinas contra o agravo para o público de 5 a 11 anos, e a partir do 18 de julho de 2022 as vacinas foram disponibilizadas para crianças de 3 e 4 anos.

REFERÊNCIAS

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino do estado de Goiás. Julho, 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da covid-19. Janeiro, 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Nota técnica conjunta nº 1 DVE/DVPSIS/COVISA SAÚDE DA CRIANÇA/CAB. Orientações para retorno seguro às aulas no município de São Paulo diante da pandemia da covid-19. Janeiro, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – COVID-19. Brasília: Ministério da Saúde, 2022

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Ministério da Saúde. Nota Técnica No1/2022 - GT Retorno às Atividades Escolares Presenciais – FIOCRUZ. Variante Ômicron e o retorno às atividades escolares presenciais. Fevereiro, 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL AOS PROGRAMAS SOCIAIS**

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/SEMGES/PMBV

A Comissão Especial de Avaliação Técnica para Julgamento da Habilitação do Processo de Credenciamento 001/2022/SEMGES para contratação do serviço de taxistas, para atender as necessidades dos Projetos, Programas, Campanhas e Ações, da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, conforme disposições estabelecidas no art. 51 da Lei 8.666/93, nomeada por meio da Portaria 57/2022/SEMGES/SAOPS/CP/SEMGES, torna público o resultado da avaliação técnica de julgamento da análise documental do referido Edital, conforme tabela a seguir.

Item	Nome	CPF	RESULTADO
01	VALDENIR DE ALENCAR	164.180.182-49	APTO

Romênia Maranhão da Cunha Matrícula 27794 - Presidente

Maria Missilene Amaral Nascimento Matrícula 27849 - Membro

Amarildo Ribeiro de Lima Matrícula 844957 - Membro

Cirlene Guerra Matrícula 44579 - Membro

Francisca Denize Pereira Cardoso Matrícula - 45360 - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 15/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e consi-

derando o disposto no Contrato nº 505/SMAAI/SOF/DIVOF/2022(NUP.000.9.250129/2022) referente ao Processo Administrativo nº 006918/2022/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: CESAR V. M. SANTANA EIRELI-ME, CNPJ nº 07.590.103/0001-06.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora ALYNE GRAZIELLA MADEIRA INÁCIO, matrícula nº 851135, para fiscalizar o disposto no CONTRATO Nº 505-SMAAI/SOF/DIVOF/2022(NUP.000.9.250129/2022) referente ao Processo Administrativo nº 006918/2022/SMAAI;

Art 2º - Designar a servidora SIMONE MARQUES COSTA, matrícula nº 957782, como Fiscal Substituta do disposto no CONTRATO Nº 505-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP.000.9.250129/2022) referente ao Processo de Administrativo nº 006918/2022/SMAAI.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 006918/2022/SMAAI
Espécie: Contrato nº 505-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP 000.9.250129/2022)

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFECÇÃO DA ARTE FINAL E ACABAMENTOS AFINS.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 11.406,50 (onze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)

Unidade Orçamentária: 1201

Funcional programática: 20.122.0054.2.198 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: Próprio

Contratante: Município de Boa Vista-RR

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI-ME, CNPJ Nº 07.590.103/0001-06

Data da Assinatura: 19 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149-SMPE/SAL/COP/2022

Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022
Processo nº: 020574/2021-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 020574/2021 - SMPE que tem por objeto: Eventual Aquisição de 3.000 (três mil) Kits de Enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE, lotes III e X foram a favor da empresa RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.939.551/0001-64, sendo o lote III no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos mil reais) e o lote X no valor total de R\$ 54.997,50 (cinquenta e quatro mil, nove-

centos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 21 de julho de 2022 até 21 de julho de 2023.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 012/2022/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC.

Valor: R\$ 149.900,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO - EPP

Data da Assinatura: 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 281/2022

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa TOYAMA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 25/07/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista, 25 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 282/2022

FAVORECIDO: Empresa: ALCLÉZIA NÓBREGA DA SILVA com CNPJ: 16.674.227/0001-52, que representa NEUBER UCHÔA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 25/07/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista, 25 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO